

Em 26 de outubro de 2018

Ao(À):

Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna

Assunto: Alteração nos procedimentos de assistência oferecida pelo CIAST - Centro Integrado de Atenção e Saúde e Segurança do Trabalho

Prezado (a) Senhor(a)

1. Informamos a V. Sa. que, a partir do mês de novembro/2018, não serão mais realizadas transcrições de exames complementares de terceiros pelos médicos e odontólogos do Centro Integrado de Atenção e Saúde e Segurança do Trabalho - CIAST.
2. Esse procedimento faz-se necessário levando em consideração questões de ordem ética e operacional.
3. Considerando que a solicitação de exames é parte integrante da consulta médica e/ou odontológica;
4. Considerando dados de levantamento realizado este ano, é relevante o número servidores e dependentes que solicitam a transcrição de exames de terceiros;
5. Considerando que houve fixação de teto, pela Secretaria de Saúde do Município da Alfenas, para pagamento dos exames laboratoriais realizados pelo LACEN; e
6. Considerando que este teto geralmente é atingido antes mesmo da metade do mês, frequentemente impossibilitando que o usuário da unidade realize exames necessários quando se submete a consultas médicas realizadas pelos profissionais do CIAST;
7. Foi constatada a inviabilidade de continuar realizando o referido procedimento.
8. Neste sentido, orientamos a todos os servidores a observarem o teor deste documento antes de se dirigirem ao CIAST, objetivando solicitar a transcrição de exames.
9. Por fim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e solicitamos à V. Sa. que dê ampla divulgação desta matéria a todos os servidores lotados nessa Unidade.

Atenciosamente,

Juliana Guedes Martins

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 09/11/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050690** e o código CRC **EF49AFCD**.

Referência: Processo nº 23087.014668/2018-64

SEI nº 0050690